



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PREGÃO PRESENCIAL Nº.31/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº91/2021

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ E A(S) EMPRESA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E BENS IMÓVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ-PR E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

, CONFORME SEGUE:

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **01.612.388/0001-44**, com sede à Rua Presidente Café Filho, 1410, Centro, nesta cidade de Arapuã – Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **DEODATO MATIAS** portador da Cédula de Identidade, RG nº **501.539-75** e inscrito no CPF/MF 7º nº **10.433.659-15**, residente e domiciliado nesta cidade de Arapuã-PR e, de outro lado, a empresa: **A.APARECIDO CUSTODIO DE SOUZA - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de **ARAPUÃ/PR**, na **RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 405 - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.455.112/0001-59**, neste ato representada pelo Sr. **ABNER APARECIDO CUSTODIO DE SOUZA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG , inscrito no CPF sob o nº **088.067.229-30**, residente e domiciliado na **RUA PRESIDENTE CAFE FILHO, 405 - CEP: 86884000 - BAIRRO: CENTRO**, na cidade de **ARAPUÃ/PR**, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ser viço	Descrição do produto/ser viço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	36736	Disco Circular 7 ¼ 185mm x 16 x 24 dentes	VILA	UN	10,00	66,50	665,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	36738	Escova manual em aço - sem cabo	WORKER	UN	10,00	13,80	138,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	36739	Espátula Nº 20 para borracheiro	WORKER	UN	5,00	70,00	350,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	36740	Espátula Nº 40 para borracheiro	WORKER	UN	5,00	115,00	575,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

LOTE: 001 - Lote 001	7	36742	Balde Plástico para Pedreiro preto, 12 litros.	ZUMPLAST	UN	30,00	15,00	450,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	36743	Chave estrela 5/16	BELFIX	UN	10,00	17,90	179,00
LOTE: 002 - Lote 002	1	36745	Boia 1/2 metal com boia plástica	VIQUA	UN	30,00	17,90	537,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	36746	Borracha preta p/ caixa de descarga	VIQUA	UN	20,00	7,90	158,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	36748	Caixa sifonada plástico 100 x 50mm quadrada	KRONA	UN	10,00	17,00	170,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	36750	Caixa sifonada plástico 150 x 75mm quadrada	KRONA	UN	10,00	52,00	520,00
LOTE: 002 - Lote 002	7	36751	Cano p/ chuveiro 40 cm plástico	KRONA	UN	10,00	8,90	89,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	36753	Cano soldável 32 mm	KRONA	BR	150,00	49,40	7.410,00
LOTE: 002 - Lote 002	10	36754	Cano soldável 60 mm	KRONA	BR	150,00	148,00	22.200,00
LOTE: 002 - Lote 002	11	36755	Cano soldável 85 mm	KROMA	BR	50,00	305,40	15.270,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	36757	Luva de correr p/ esgoto 50 mm	KRONA	UN	100,00	6,90	690,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	36760	Luva de PVC p/ esgoto 40 mm	KRONA	UN	150,00	1,70	255,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	36762	Luva LR 25 x ¾	KRONA	UN	100,00	2,90	290,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	36763	Luva LR 25 X ½	KRONA	UN	100,00	2,90	290,00

Celso

Antonio J



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

LOTE: 003 - Lote 003	10	36765	Luva soldável 20	KRONA	UN	100,00	1,10	110,00
LOTE: 003 - Lote 003	11	36766	Luva soldável 25	KRONA	UN	100,00	1,10	110,00
LOTE: 003 - Lote 003	14	36769	Luva soldável 60	KRONA	UN	100,00	8,00	800,00
LOTE: 003 - Lote 003	15	36770	Luva soldável 85	KRONA	UN	100,00	56,00	5.600,00
LOTE: 003 - Lote 003	16	36771	TÊ soldável 20	KRONA	UN	100,00	1,80	180,00
LOTE: 003 - Lote 003	18	36773	TÊ soldável 60	KRONA	UN	100,00	21,00	2.100,00
LOTE: 003 - Lote 003	19	36774	TÊ soldável 85	KRONA	UN	100,00	149,00	14.900,00
LOTE: 003 - Lote 003	20	36775	TÊ soldável 100	KRONA	UN	100,00	190,00	19.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	21	36776	Joelho soldável 20	KRONA	UN	100,00	1,10	110,00
LOTE: 003 - Lote 003	23	36778	Joelho soldável 60	KRONA	UN	100,00	21,70	2.170,00
LOTE: 003 - Lote 003	24	36779	Joelho soldável 85	KRONA	UN	100,00	146,00	14.600,00
LOTE: 003 - Lote 003	29	36784	Cotovelo soldável 60	KRONA	UN	100,00	27,30	2.730,00
LOTE: 003 - Lote 003	30	36785	Cotovelo soldável 85	KRONA	UN	100,00	100,00	10.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	31	36786	Mangueira 01 polegadas 2/5"	LEALPLAS TIC	MT	2.000,00	1,84	3.680,00
LOTE: 003 - Lote 003	33	36788	Mangueira marrom 1/2" x 2,5mm"	LEALPLAS TIC	MT	2.000,00	1,54	3.080,00
LOTE: 003 - Lote 003	35	36790	Mangueira preta ¾ x 1,5	LEALPLAS TIC	MT	5.000,00	1,20	6.000,00
LOTE: 003 - Lote 003	36	36791	Mangueira preta 1.1/2 x 3.0	LEALPLAS TIC	MT	2.000,00	4,25	8.500,00
LOTE: 004 -	4	36798	Torneira para	LEÃO	UN	50,00	56,00	2.800,00

Alm

Antônio D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

Lote 004			lavatório C 33-metal					
LOTE: 004 - Lote 004	6	36800	Torneira Plástica p/ Jardim ½	KRONA	UN	50,00	3,90	195,00
LOTE: 004 - Lote 004	7	36801	Torneira Plástica p/ Jardim ¾	KRONA	UN	50,00	3,90	195,00
LOTE: 004 - Lote 004	9	36803	Tubo de descarga p/ hidra	KRONA	BR	30,00	13,90	417,00
LOTE: 004 - Lote 004	10	36804	Tubo de PVC - 1 polegada c/ 6 metros roscavel	KRONA	BR	100,00	127,97	12.797,00
LOTE: 004 - Lote 004	11	36805	Tubo de PVC de ½ c/ 6 metros rocavel	KRONA	BR	100,00	55,00	5.500,00
LOTE: 004 - Lote 004	12	36806	Tubo de PVC de ¾ c/ 6 metros roscavel	KRONA	BR	100,00	85,30	8.530,00
LOTE: 004 - Lote 004	13	36807	Tubo de PVC para esgoto 150 mm	TUBOVALE	BR	200,00	200,00	40.000,00
LOTE: 004 - Lote 004	17	36811	Tubo redondo industrial 2" CHAPA 0,90		MT	100,00	71,28	7.128,00
LOTE: 004 - Lote 004	19	36813	Válvula para Lavatório	HERC	UN	50,00	9,00	450,00
LOTE: 005 - Lote 005	3	36815	Fechadura para banheiro	SOPRANO	UN	50,00	42,00	2.100,00
LOTE: 005 - Lote 005	5	36817	Fechadura simples, interna	SOPRANO	UN	50,00	42,00	2.100,00
LOTE: 005 - Lote 005	13	36825	Cilindro de fechadura	SOPRANO	UN	100,00	24,90	2.490,00
LOTE: 006 - Lote 006	3	36829	Forro de pino		MT	500,00	24,00	12.000,00
LOTE: 006 - Lote 006	19	36845	Tabua p/ caixaria 20 cm, madeira mole pinus		MT	1.000,00	5,30	5.300,00
LOTE: 006 -	21	36847	Viga de eucalipto 15		MT	500,00	11,00	5.500,00

Alves

Antônio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

Lote 006			x 5					
LOTE: 010 - Lote 010	2	36864	Prego 15x15	GERDAL	KG	50,00	22,00	1.100,00
LOTE: 010 - Lote 010	4	36867	Prego 17x21	GERDAL	KG	50,00	21,80	1.090,00
LOTE: 010 - Lote 010	8	36871	PREGO 22X42	GERDAL	KG	50,00	22,40	1.120,00
LOTE: 010 - Lote 010	10	36873	Prego 15 x 21 sem cabeça	GERDAL	KG	50,00	29,00	1.450,00
LOTE: 010 - Lote 010	11	36874	Prego 17 x 21 sem cabeça	GERGAL	KG	50,00	29,00	1.450,00
LOTE: 010 - Lote 010	12	36875	Prego 13 x 15 sem cabeça	GERDAL	KG	50,00	28,80	1.440,00
LOTE: 011 - Lote 011	2	36878	Eletroduto de PVC ¾ barra 3 metros	HIDROSSO L	BR	30,00	13,00	390,00
LOTE: 011 - Lote 011	5	36881	Extensão de 10 mts.	ILUMI	UN	10,00	33,90	339,00
LOTE: 011 - Lote 011	6	36882	Extensão de 5 mts.	ILUMI	UN	5,00	24,00	120,00
LOTE: 011 - Lote 011	10	36886	Haste terra cobreada 2,40m x 5/8" padrão Copel	COBRE	UN	10,00	60,00	600,00
LOTE: 011 - Lote 011	12	36888	Interruptor Pêra simples de plástico	ILUMI	UN	50,00	4,90	245,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	36889	Linha Externa Caixa padrão 434	ELETROLU Z	UN	20,00	164,70	3.294,00
LOTE: 012 - Lote 012	4	36892	Luva PVC 1" para Eletroduto	HIDROSSO L	UN	50,00	3,15	157,50
LOTE: 012 - Lote 012	5	36893	Luva PVC 3/4" para Eletroduto	HIDROSSO L	UN	50,00	2,40	120,00
LOTE: 012 - Lote 012	8	36896	Pino 20ª 2P+T universal	ILUMI	UN	100,00	7,40	740,00
LOTE: 012 - Lote 012	12	36900	Plafon Base E-27 - potência 60	FOCO	UN	100,00	7,80	780,00

Alm

Antonio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

			W					
LOTE: 012 - Lote 012	13	36901	Plug ½ hidráulico	KRONA	UN	50,00	2,00	100,00
LOTE: 012 - Lote 012	15	36903	Plug Macho e tomada bipolar fêmea	ILUMI	UN	50,00	13,60	680,00
LOTE: 013 - Lote 013	2	36905	Desempena deira de Madeira 14 x 24	MADEIRA	UN	10,00	9,00	90,00
LOTE: 013 - Lote 013	5	36908	Desempena deira de Plástico 17/30	GERPLAST	UN	10,00	14,00	140,00
LOTE: 013 - Lote 013	7	36910	Grosa rolifa	THOMPSON	UN	10,00	45,80	458,00
LOTE: 013 - Lote 013	9	36912	Lima redonda (motor serra)	K&F	UN	10,00	15,90	159,00
LOTE: 013 - Lote 013	12	36915	Mandril 3/8	MAKITA	UN	10,00	39,20	392,00
LOTE: 014 - Lote 014	4	36922	Pincel 701 x 2"	ATLAS	UN	50,00	7,90	395,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	36927	Rastelo Plástico para jardim, 14 dentes.	VILA	UN	20,00	22,00	440,00
LOTE: 015 - Lote 015	2	36928	Rastelo Plástico para jardim, 24 dentes.	VILA	UN	20,00	24,00	480,00
LOTE: 015 - Lote 015	3	36929	Rastelo de arame	VILA	UN	20,00	34,90	698,00
LOTE: 015 - Lote 015	4	36930	Rolo de espuma 03 com cabo	ROMA	UN	50,00	5,00	250,00
LOTE: 016 - Lote 016	3	36937	Anel de vedação p/ vaso sanitário com parafuso	BLUKIT	UN	30,00	11,00	330,00
LOTE: 016 - Lote 016	8	36942	Adaptador longo c/ flange 1.1/2"	KRONA	UN	50,00	23,00	1.150,00
LOTE: 016 -	9	36943	Adaptador longo c/	KRONA	UN	50,00	23,00	1.150,00

Alu

Antônio P



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

Lote 016			flange 2"					
LOTE: 017 - Lote 017	4	36950	Cap para tubo de 100 mm esgoto	KRONA	UN	100,00	9,30	930,00
LOTE: 017 - Lote 017	7	36953	Curva longa de PVC p/ esgoto 100 mm	CHIVA	UN	50,00	15,00	750,00
LOTE: 017 - Lote 017	15	36961	Joelho de PVC p/ esgoto de 90° 100 mm	KRONA	UN	100,00	9,40	940,00
LOTE: 017 - Lote 017	16	36962	Joelho de PVC p/ esgoto de 90° 40 mm	KRONA	UN	50,00	2,90	145,00
LOTE: 017 - Lote 017	17	36963	Joelho LR 25 x ¾	KRONA	UN	50,00	3,40	170,00
LOTE: 017 - Lote 017	21	36967	Junção p/ esgoto 50 mm x 50 mm	KRONA	UN	50,00	9,00	450,00
LOTE: 017 - Lote 017	28	36974	Registro de pressão base 3/4"	LEÃO	UN	30,00	30,00	900,00
LOTE: 017 - Lote 017	36	36982	Tê PVC p/ esgoto 100 mm	CHIVA	UN	100,00	17,90	1.790,00
LOTE: 018 - Lote 018	5	36988	Dobradiça 3.1/2 com parafusos cartela galvanizada com 3 peças	VILA	UN	60,00	14,30	858,00
LOTE: 018 - Lote 018	8	36991	Cola para cal de - pintura 150 ml	JUNTALIDE R	UN	1.000,00	2,00	2.000,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	30824	LIXA D'ÁGUA 300	3M	UN	150,00	2,70	405,00
LOTE: 019 - Lote 019	6	36996	Lixa ferro Nº 100	3M	UN	150,00	2,40	360,00
LOTE: 019 - Lote 019	9	36999	Pedra de esmeril nº 7 1/4	WORKER	UN	20,00	30,00	600,00
LOTE: 019 - Lote 019	10	37000	Pedra de esmeril nº 4 ½ rebolo	WORKER	UN	20,00	30,00	600,00
LOTE:	3	37004	Veda calha	UNIPEGA	UN	50,00	15,00	750,00

Celen

Antonio



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

020 - Lote 020			280 gr					
LOTE: 020 - Lote 020	6	37007	Xadrez 500 gr em pó	XADREZ	CX	10,00	15,00	150,00
LOTE: 021 - Lote 021	3	37010	Arame Galvanizad o n 10.	MORLAN	UN	50,00	17,00	850,00
LOTE: 021 - Lote 021	4	37011	Arame galvanizado 14 (2,10mm 36,4 mts/kg)	MORLAN	UN	50,00	24,00	1.200,00
LOTE: 024 - Lote 024	2	30867	BROCAS PARA MADEIRA Nº ¼ CHATA	COLLINS	UN	20,00	12,00	240,00
LOTE: 024 - Lote 024	3	37037	Broca 1/2 " aço rápido 12 mm	KALA	UN	20,00	27,00	540,00
LOTE: 024 - Lote 024	6	37040	Broca 5/16 aço rápido 8 mm	KALA	UN	20,00	14,00	280,00
LOTE: 024 - Lote 024	8	37042	Brocas para concreto nº 10.0mm comprida 300mm	PROFILD	UN	20,00	35,90	718,00
LOTE: 024 - Lote 024	9	37043	Brocas para concreto nº 12.0mm comprida 300mm	PROFILD	UN	20,00	35,00	700,00
LOTE: 025 - Lote 025	2	37052	Cadeado em aço 35 mm	PADO	UN	50,00	32,50	1.625,00
LOTE: 025 - Lote 025	4	37054	Cadeado em aço 60 mm	PADO	UN	30,00	80,00	2.400,00
LOTE: 026 - Lote 026	19	37072	Parafuso galvanizado p/ telha de fibrociment o c/ vedação 110mm	VILA	UN	500,00	0,80	400,00
LOTE: 028 - Lote 028	2	37092	Clips haste terra	FOCO	UN	20,00	11,90	238,00
LOTE: 028 - Lote 028	16	37106	Disjuntor 1 x 10 A	FOCO	UN	20,00	11,90	238,00
LOTE: 028 -	19	37109	Disjuntor 1 x 40 A	FOCO	UN	20,00	18,00	360,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

Lote 028								
LOTE: 028 - Lote 028	23	37113	Disjuntor 2 x 50 A	FOCO	UN	20,00	47,00	940,00
LOTE: 030 - Lote 030	1	30367	TOMADA COM PLACA MOD. BLANC	FAME	UN	30,00	10,90	327,00
LOTE: 030 - Lote 030	4	37129	Roldana plástica 36 x 36	VILA	UN	500,00	0,50	250,00
LOTE: 030 - Lote 030	9	37134	Soquete E- 40	MECTRONI C	UN	100,00	9,80	980,00
LOTE: 031 - Lote 031	4	37140	Ferro 5/8 CA-50 Barra com 12mtr	SINOBRAS	BR	450,00	168,50	75.825,00
LOTE: 032 - Lote 032	2	37147	Fita lixa antiderrapa nte para escadas com largura de 5 mm. Rolo com 5	WORKER	UN	50,00	38,00	1.900,00
LOTE: 033 - Lote 033	7	37155	Lâmpada LED 12 W	TASCHIBR A	UN	150,00	16,50	2.475,00
LOTE: 034 - Lote 034	2	37162	AREIA MEDIA	GUAIRA	M³	500,00	125,00	62.500,00
LOTE: 034 - Lote 034	4	37164	TIJOLO 6 FUROS - 1º LINHA	C. DE ABREU	UN	30.000,00	0,70	21.000,00
TOTAL								460.539,50

doravante denominado(s) CONTRATADO(S), resolve(m) registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

O objeto desta ATA é o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E BENS IMÓVEIS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-PR E DEMAIS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, de conformidade com as especificações previstas no **Anexo I** e propostas apresentada na licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2021**, que integram este instrumento.

Alm

Antônio



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS OBJETOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapua, mediante emissão de **Requisição de Compras** expedida pela Divisão de Compras, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a **Requisição de Compras** no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DO PRODUTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os materiais deverão ser de **PROCEDÊNCIA NACIONAL** e de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, estritamente, a descrições dos itens constantes no Anexo I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso**.

5.3 – Os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, **02 (dois) anos** a partir da data de entrega.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

Serão **rejeitados** no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e da **MARCA** apresentada na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.7 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 19 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuá), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

8.2 – Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado **30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.

9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.

9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento do objeto contratado;
- b) Prestar os serviços no prazo estabelecido;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Manter as mesmas condições de habilitação;
- f) Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- g) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o objeto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- h) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2021 que deu origem ao presente instrumento;**

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos serviços, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação dos serviços para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

Alon

Doutor



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pela prestação de serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 22 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	160	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	220	02.002.04.124.0002.2003	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	380	03.001.04.122.0003.2007	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	390	03.001.04.122.0003.2007	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	400	03.001.04.122.0003.2007	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	410	03.001.04.122.0003.2007	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	500	03.001.04.122.0003.2009	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	700	03.003.04.122.0033.2014	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	770	04.002.20.606.0016.2015	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	860	04.003.20.608.0017.2018	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	930	04.004.18.541.0020.2019	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1030	05.002.04.121.0004.2022	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1100	05.003.04.123.0004.2023	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1190	05.005.04.122.0004.2024	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1270	05.006.04.129.0004.2025	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1400	06.003.12.361.0005.2031	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1550	06.003.12.361.0005.2032	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1560	06.003.12.361.0005.2032	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1570	06.003.12.361.0005.2032	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1880	06.003.12.361.0009.2035	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1890	06.003.12.361.0009.2035	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1900	06.003.12.361.0009.2035	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1910	06.003.12.361.0009.2035	119	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	1920	06.003.12.361.0009.2035	123	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2020	06.003.12.364.0009.2036	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2160	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2170	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2180	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2360	06.004.13.392.0014.2044	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2390	07.002.10.122.0015.2045	1016	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2390	07.002.10.122.0015.2045	1016	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2450	07.002.10.301.0015.2048	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2710	07.002.10.301.0015.2052	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2720	07.002.10.301.0015.2052	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2870	07.002.10.301.0015.2047	394	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2900	07.002.10.301.0015.2046	1019	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2900	07.002.10.301.0015.2046	1019	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	2970	07.002.10.304.0030.2053	497	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	3120	08.002.04.782.0022.2056	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3230	08.003.26.782.0022.2059	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3330	08.004.15.452.0021.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3490	09.001.08.244.0011.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3570	09.001.14.243.0011.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	3640	09.003.08.244.0011.2071	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4140	10.001.27.812.0025.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4230	10.002.27.812.0025.2078	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Alu

Antônio B



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

2021	4290	11.002.22.661.0026.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2021	4380	12.001.23.695.0027.2081	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito

Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

Arapuã-PR, 02/08/2021

Abner Aparecido Custodio De Souza
A.Aparecido Custodio De Souza - Eireli
Contratado

Testemunhas:

José Manoel Claudomiro da Cruz
CPF: 632.050.689-04

Fiscal do Contrato:

Enedino Antônio de Vicente
CPF: 457.799.459-34